

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

Constitui comissão de levantamento dos bens pertencentes ao ativo permanente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93., § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando o Decreto 43.651, de 12 de novembro de 2003, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os imóveis desta Secretaria, conforme o artigo 3º do Decreto 43.651 de 2003.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - unidades SEPLAG da capital: Nilson Honorato Braga – Masp 900.638-8; Everaldo de Araújo – Masp 366.452-1 e Nilo Antonio Pereira Santos – Masp 361.296-7; e

II - unidades SEPLAG do interior: Manoel Rodrigues Jorge - Masp 907.265-3; Alício Azevedo Pires - Masp 194.280-4; Ronaldo Dias da Costa - Masp 361.972-3; Ronaldo Ribeiro de Araújo - Masp 349.684-1; Jose Luiz de Oliveira - Masp 358.636-9; Mario Duarte Machado - Masp 360.785-0; Ligia Junqueira Spindola - Masp 381.469-6; Mauro Diniz Mourão - Masp 360.997-1; Marília Marta de Castro e Castro - Masp 360.747-0; Jesiel Lopes da Silveira - Masp 358.066-9 ; Myrian Celme de Oliveira Lage - Masp 1.059.850-6; Walmir Carlos Correia Silveira - Masp 362.866-6; Hélio Pereira Silva - Masp 357.688-1; Daniel Augusto Morel - Masp 356.365-7; Katia Aparecida Ribas Meneghetti - Masp 358.965-2; Jair Xavier Souto - Masp 358.022-2; Onofre de Souza Guedes - Masp 361.414-6; Simone da Silva

Neiva - Masp 902.156-9; Sebastião Reis da Silva - Masp 362.246-1; José Vilácio Miranda - Masp 358.844-9; Eliane Franco Pereira - Masp 903.880-3; Luiz Alberto Marcondes - Masp 359.228-4; Julio Eustáquio Pinto - Masp 358.922-3; Maria Angélica Flores - Masp 359.682-2; Patricia Cruz e Castro - Masp 917.489-7; Flávio Henrique Salomão Neto - Masp 357.198-1; Marcos Augusto Pereira - Masp 359.585-7; José Márcio Mendes - Masp 296.272-8; José Carlos da Silva - Masp 924.742-0; Rogério Alcântara Ferreira - Masp 903.082-6 e Sebastião Fialho Bitarães - Masp 362.227-1.

Art. 3º Sob a presidência do servidor Nilson Honorato Braga – Masp 900.638-8, os trabalhos deverão estar concluídos até 19 de dezembro de 2003 e serem entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2003

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 19/11/2003.